

Foto: Ilustrativa/Gerada por IA



Maus-tratos a animais: Casos no Paraná expõem cenário de negligência

Resgates de cães em condições precárias e denúncias de violência mobilizam forças de segurança e órgãos de proteção

Animais domésticos encontrados em condições precárias, privados de cuidados básicos e expostos ao sofrimento ilustram a realidade dos maus-tratos, problema que mobiliza autoridades e reforça a importância da denúncia

Ocorrências registradas em 2025 e 2026 incluem animais sem cuidados básicos, mantidos em ambientes insalubres e submetidos a sofrimento. Denúncias podem ajudar a interromper situações de abuso.

Página 3

Fotos: Divulgação/Cresol

Cresol Pioneira realiza projeto Potencializa Elas e impacta 864 mulheres em 2026

A Cresol Pioneira realiza ao longo de 2026 o projeto Potencializa Elas, iniciativa voltada ao fortalecimento do protagonismo feminino que impactou 864 mulheres, entre cooperadas e não cooperadas. A ação promoveu o desenvol-

vimento pessoal, social e profissional das participantes por meio de encontros periódicos e palestras com temáticas estratégicas de interesse da comunidade e da instituição financeira cooperativa. PÁG. 3



CRÔNICA

Macacos

PÁG. 2

EXPONDO IDEIAS

O Luto

PÁG. 2

PONTO

ACADEMIA

(44)98805-2682

Rua Vereador José Felipe Elias, 634

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

O fim da escala 6x1 foi aprovado! Saiba o que muda para o trabalhador

PÁG. 2

O QUE É A VIDA SENÃO O DIA A DIA

Reconstrução

PÁG. 2

Ciência e alimentação saudável em pauta no NoroCast desta terça (27)

Pesquisadora do IFPR de Paranavaí, Tatiana Colombo Pimentel aborda alimentos funcionais, saúde intestinal, sustentabilidade e valorização da produção agrícola regional

Foto: Pedro Bera



A professora e pesquisadora Prof.ª Dr.ª Tatiana Colombo Pimentel, do IFPR – Campus Paranavaí, desenvolve estudos em Ciência e Tecnologia de Alimentos, com atuação em alimentos funcionais, sustentabilidade e inovação. Sua trajetória científica foi reconhecida com Menção Honrosa da Assembleia Legislativa do Paraná

A ciência por trás dos alimentos que chegam à mesa do consumidor é o tema de mais um episódio do NoroCast, o podcast do Jornal Noroeste. A entrevistada é a professora e pesquisadora Prof.ª Dr.ª Tatiana Colombo Pimentel, do Instituto Federal do Paraná (IFPR), campus Paranavaí, que compartilha conhecimentos sobre alimentação saudável, proibi-

tivos, microbiota intestinal e aproveitamento de resíduos agroindustriais. Com trajetória reconhecida nacional e internacionalmente, a pesquisadora recebeu recentemente Menção Honrosa da Assembleia Legislativa do Paraná por sua contribuição à Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Página 3

Segundo turno das eleições registra menor abstenção em 20 anos

PÁG. 7

87 milhões de doses: após reverter queda, Paraná alcança maior índice de vacinação da década

PÁG. 7

festival
Iguassu
inova

O Festival mais
vibrante da
América Latina!

25 a 28 | Novembro | 2026

Itaipu Parquetec | Foz do Iguaçu

GARANTA SEU INGRESSO GRATUITO

www.festivaliguassuinova.com.br

itaipu
parquetec

OS GAROTIN

EMICIDA +Palestra

DUDA BEAT

ARNALDO ANTUNES



Macacos

Ele me olhava sorrindo.

Eu, morrendo de medo, fiquei toda encolhida e, do outro lado do pátio, os alunos rindo de mim.

Eu ainda não tinha me acostumado.

Os macacos moravam na escola em que trabalho. Ou melhor — nem sei direito — acho que a escola morava no espaço dos macacos.

Eu só queria passar pelo corredor. Mas me sentia profundamente intimidada.

Já tinha ouvido várias histórias: roubo de comida na sala dos professores, assalto à mochila dos estudantes. E o pior de tudo — apenas eu ainda não achava normal.

Outro dia, aconteceu uma coisa engraçada. Nem sei se essa é a palavra certa.

Era ensaio geral para a festa junina.

Estávamos no pátio, os alunos dançavam, riam, conversavam. Os professores assistiam. Tudo dentro da normalidade que só quem vive dentro de uma escola parece conhecer.

Foi quando me senti observada.



Reconstrução

As eleições terminaram. Finalmente. Após um período curto, porém muito demorado e desgastante, exercemos nosso direito de escolher os membros dos Poderes Legislativo e Executivo nas esferas estadual e federal. Se é certo que, para os membros do Poder Legislativo, nós escolhemos quem queremos, para o Poder Executivo invariavelmente votamos não só no nosso preferido, mas contra aquele que não queremos.

E, diante desse panorama, no afã de querer evitar que aquele que não escolhemos vença, adotamos uma postura agressiva e ofensiva, ultrapassando vários limites de civilidade e cordialidade. E esse comportamento negativo se agrava quando deixamos de selecionar o alvo das críticas, ofensas e agressões, e passamos a desrespeitar as relações familiares, de amizade, amorosas, comerciais e profissionais, causando rompimentos e afastamentos, com a quebra de diversos laços.

Terminadas as eleições, o trabalho que se mostra mais árduo é o de nos despirmos da roupagem de eleitor e voltar a vestir a de pai, mãe, filho, irmão, amigo, cliente, sócio, patrão, empregado, possibilitando a reconstrução dos laços esgarçados ou mesmo



O fim da escala 6x1 foi aprovado! Saiba o que muda para o trabalhador

O fim da escala 6x1 representa uma mudança importante para os trabalhadores brasileiros. A Emenda Constitucional nº 141/2026 foi promulgada em 16 de outubro e estabelece a redução gradual da jornada de trabalho, garantindo dois dias de descanso remunerado por semana, sem redução salarial. Mas quando as novas regras começam a valer e como funcionarão na prática?

Atualmente, a escala 6x1 permite que o trabalhador exerça suas atividades durante seis dias e tenha apenas um dia de descanso semanal. Com a nova regra, será adotada a escala 5x2, na qual o empregado trabalha cinco dias e descansa dois.

As mudanças começarão a valer em 15 de dezembro de 2026, após o período de transição de 60 dias. Nessa primeira etapa, além dos dois dias de descanso semanal remunerado, a jornada máxima será reduzida de 44 para 42 horas semanais, sem diminuição do salário. Após mais 12 meses, em dezembro de 2027, o limite será reduzido para 40 horas semanais, com jornada normal de até oito horas diárias.

Isso significa que a implementação ocorrerá gradualmente.

Ele estava lá.

O macaco, em cima do telhado da escola, olhando tudo aquilo acontecer. Estava até dançando.

E eu, cada vez mais sem entender.

E comecei a perceber que cenas assim iam me fazendo perder o medo.

Até que uns dias depois, eu vi um outro macaco. Dessa vez, acompanhado.

Vi muito de longe e achei que tinha algo na mão. Parecia uma bola, ou até um coco.

Aumentei o zoom com a câmera do meu celular e não acreditei: era um macaco adulto mexendo na cabeça de um macaquinho.

Parecia estar tirando piolhos. Vai saber ao certo o que era.

Fiquei olhando por uns momentos, criando hipóteses com meus alunos sobre aquilo.

Dois minutos depois, estávamos em sala.

E a vida continuava. Do lado de dentro e do lado de fora da sala.

Nesse mesmo dia, depois do sinal da saída, o pátio já estava quase vazio. Demorei um pouco para sair e me peguei observando ao redor.

Os macacos estavam lá, alguns no pátio e outros fora dele. Caminhavam tranquilos, apenas vivendo.

Por um momento, me senti bem. E fui embora feliz, pensando que os macacos, assim como eu, também descansariam naquela noite.

Fabiana Margonato é mestre em Estudos Linguísticos pela UEM, cronista, professora de redação, esposa e mãe de três. Instagram: @fabiana_margonato

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

rompidos.

O principal passo para essa reconstrução é aceitar. Aceitar o resultado sem criar teorias de conspiração. Aceitar que o vencedor agradou a maioria dos eleitores. Aceitar que foi mais persuasivo, tendo consciência de que a persuasão pode ocorrer de diversas formas e por diversos meios, morais ou imorais, éticos ou não éticos, narrativas ou fatos. Aceitar que aquele que escolhemos não foi o escolhido pela maioria,

Devemos também entender que cada um tem sua realidade e forma de enxergar, E entender que a escolha e julgamento passam, normalmente, por três análises: os argumentos, como a pessoa se apresenta e como as pessoas veem o candidato. E que é essa última é a que decide, Por isso, a escolha de um ou a rejeição de outro encontra-se vinculada a realidade, situação de vida e experiência que cada um de nós temos e que a posição de cada um não se sustenta só na opinião, mas também em sentimentos.

Por fim, a reconstrução passa pela conciliação e reaproximação, baixar a guarda e escutar, ponderando o que seria prioritário no momento, a defesa de um estranho ou a convivência com um conhecido que certamente será aquele que poderá te apoiar em algum momento de dificuldade.

Aceitar + Entender + Conciliar = Reconstrução.

Reconstrução dos almoços de domingo em família. Reconstrução do churrasco e do futebol com os amigos. Reconstrução dos laços familiares e de amizade. Reconstrução do convívio social. Reconstrução da saúde emocional e mental.

Quem sabe assim possamos escolher ter um fim de ano com ceia de Natal em harmonia, tranquilidade, amizade e tudo o mais que merecemos. E que a única discussão que tenhamos seja colocar ou não a uva passa no arroz.

Durante a transição, as empresas deverão reorganizar as escalas e os horários para cumprir os novos limites. Ao final do período, a jornada regular será de até 40 horas semanais, distribuídas em cinco dias de trabalho.

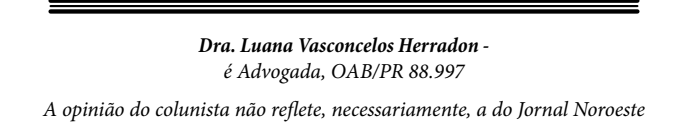
Outra dúvida frequente é se as folgas deverão ocorrer aos sábados e domingos. A resposta é não necessariamente. Empresas que funcionam aos finais de semana poderão organizar suas escalas conforme as necessidades da atividade, respeitando os descansos previstos na legislação. Excepcionalmente, também poderão ser estabelecidos regimes diferentes por meio de acordo ou convenção coletiva de trabalho, desde que cumpridos os requisitos legais.

A mudança também não autoriza o empregador a reduzir o salário em razão da diminuição da jornada. O objetivo é garantir mais tempo para o descanso, o convívio familiar, os estudos e o lazer, sem perda remuneratória.

É importante destacar que existem regras específicas para determinadas situações. Os trabalhadores terceirizados da administração pública, por exemplo, possuem prazo de transição diferenciado. Por isso, a aplicação das novas disposições deve considerar as particularidades de cada vínculo de trabalho.

Caso a empresa deixe de respeitar os novos limites de jornada, não conceda os descansos devidos ou reduza indevidamente a remuneração, o trabalhador poderá buscar orientação junto ao sindicato de sua categoria, a um advogado ou aos órgãos competentes.

O fim da escala 6x1 busca promover melhores condições de trabalho e mais qualidade de vida. Conhecer os prazos e as novas regras é fundamental para que os trabalhadores compreendam seus direitos e possam exigir seu cumprimento.

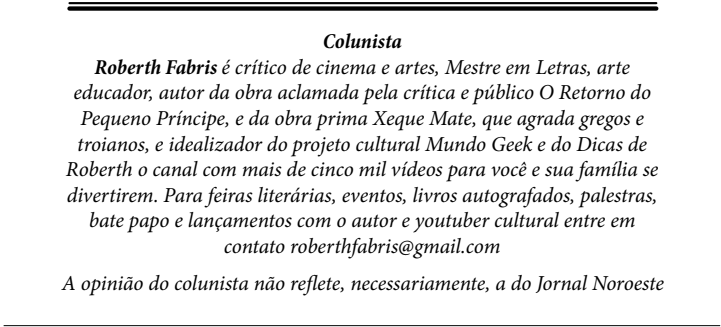


A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Jogue e volte a ser feliz

Se é para ser vintage e voltar no tempo nada melhor que se debruçar neste livro incrível e desvendar os mistérios para chegar aos segredos da sereia de Anorak. Jogador Número Dois é uma leitura prazerosa e que vai fazer você voltar para os anos 80, 90 e vivenciar momentos de nostalgia e diversão pra valer. Um sucesso mundial que chega até nós em capa dura e edição especial pela Intrínseca Editora.



O Luto

Caríssimos e caríssimas leitores(as)

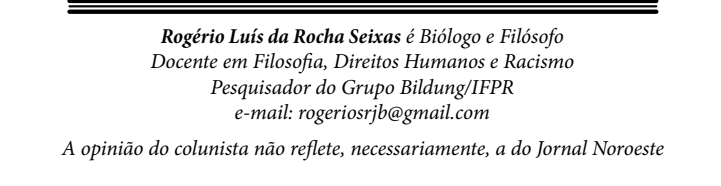
Penso que no geral, a experiência do luto é causadora de muitos distúrbios, sofrimento, e sentimentos de total impotências, perante a morte que chega e leva alguém querido. Podemos inclusive sofrer pela expectativa da chegada do luto.

No seu livro, Notas Sobre o Luto a pensadora e escritora nigeriana Chimamanda, usa a seguinte expressão, com referência ao luto, quando seu pai vem a falecer:” Como eu amava muito o meu pai, um amor arrebatador e terno, no fundo sempre temi esse dia”. O dia que a morte de seu pai ocorreria. O medo da morte e da perda, se fazem presentes nesta expressão.

Interessante como Chimamanda faz uma crítica ao que se apresenta como “vamos celebrar a vida dele. Que fácil fazer um sermão sobre o caráter definitivo da morte, enaltecendo a vida do morto, com lembranças. Como afirma a pensadora: “Ter um amor arrancado, sobretudo quando isto é inesperado e depois ouvir que deve recorrer as lembranças. Chimamanda afirma que na realidade, o caráter definitivo da morte, que se apresenta como a fonte de toda aflição do luto.

Chimamanda ainda faz a seguinte descrição do luto: “O luto não é etéreo; ele é denso, opressivo, uma coisa opaca. O peso é maior pela manhã após despertar: um coração de chumbo, uma realidade cujo pai está sempre presente, que se recusa a ir embora. Eu nunca mais vou ver, o meu pai” Temos a dor e o sentimento de perda.

Como Chimamanda observa, há um jeito africano de se tentar lidar com o luto: “luto exteriorizado, performático e expressivo, no qual se atende a todos os telefonemas e recontar o que aconteceu, no qual o isolamento é um anátema. Porém, Chimamanda destaca:” Mas eu não estava pronta” na verdade, ninguém está.



Maus-tratos contra animais expõem situações de abandono e negligência

Resgates de cães em condições precárias e denúncias de violência no Paraná reforçam a importância da fiscalização e da participação da população

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Animais confinados em ambientes insalubres, sem acesso adequado à água e à alimentação, com ferimentos ou privados de cuidados veterinários. Situações como essas foram identificadas em ocorrências de maus-tratos registradas no Paraná em 2025 e 2026, mobilizando equipes policiais e órgãos de proteção animal.

Em 2025, operações policiais revelaram situações preocupantes em diferentes municípios. Em Almirante Tamandaré, na Região Metropolitana de Curitiba, 120 cães foram resgatados de um canil onde, segundo a investigação, eram mantidos em condições inadequadas de higiene e cuidado. Em Toledo, no Oeste do Estado, outra ação resultou no resgate de 70 animais que, conforme a Polícia Civil, viviam em condições precárias.

Neste ano, novos casos vieram à tona. Em fevereiro, em Alto Paraná, no Noroeste do Estado, uma mulher foi presa em flagrante após a polícia encontrar um cão preso a uma corrente curta, com lesões no pescoço e sem conseguir alcançar a água. Em março, cerca de 80 cães foram resgatados de dois canis em Curitiba, onde foram constatadas



Foto: Imagem ilustrativa

A denúncia de maus-tratos é fundamental para que as autoridades apurem possíveis situações de negligência e violência contra animais

condições inadequadas de higiene e manejo.

As ocorrências chamam a atenção para uma questão que vai além da agressão física. Abandono, privação de água e alimento, falta de assistência veterinária e manutenção em ambientes que causem sofrimento também podem caracterizar maus-tratos, conforme as circunstâncias apuradas.

A legislação brasileira prevê punições para esse tipo de crime. Nos casos en-

volvendo cães e gatos, a Lei nº 14.064/2020 estabelece pena de reclusão de dois a cinco anos, multa e proibição da guarda. Se houver morte do animal, a pena pode ser aumentada.

No Paraná, situações suspeitas podem ser denunciadas pelo Disque-Denúncia 181 ou à Polícia Civil, pelo telefone 197. Em casos de emergência ou flagrante, a população pode acionar a Polícia Militar pelo 190. Informações sobre o local

e, quando obtidas com segurança, fotos ou vídeos podem contribuir para a apuração.

A denúncia não substitui a investigação, mas permite que as autoridades verifiquem os fatos e adotem as providências cabíveis. A proteção dos animais depende tanto da atuação dos órgãos responsáveis quanto da atenção da sociedade diante de sinais de abandono, violência ou negligência.

Uma em cada seis empresas paranaenses pretende contratar temporários no fim do ano

A movimentação de fim de ano deve abrir novas oportunidades de trabalho no Paraná. Entre as empresas paranaenses, 17,2% pretendem contratar trabalhadores temporários para atender ao aumento da demanda no período, segundo sondagem realizada pela Fecomércio PR e pelo Sebrae/PR. Em média, os estabelecimentos que planejam reforçar suas equipes devem admitir quatro profissionais.

A maior intenção de contratação está no turismo, segmento em que 24,1% das empresas planejam ampliar temporariamente o quadro de funcionários. No comércio, o percentual chega a 18,9%, enquanto entre as empresas de serviços é de 12,8%.

Além de movimentar o mercado de trabalho nos últimos meses do ano, as vagas temporárias podem representar uma porta de entrada para quem ainda não possui experiência profissional. A maioria das empresas que pretende contratar, 63,3%, não exigirá experiência anterior. Entre as demais, 23,3% procuram profissionais com mais de seis meses de experiência e 13,4% exigem até seis meses.

Para o coordenador de Desenvolvimento Empresarial da Fecomércio PR, Rodrigo Schmidt, os dados mostram que as contratações de fim de ano conciliam a necessidade das empresas de reforçar as equipes em um período de maior demanda com a abertura de oportunidades para trabalhadores que buscam ingressar ou se consolidar no mercado de trabalho.

“Em um cenário de mercado de trabalho aquecido, juros altos e consumo cauteloso, a contratação

de temporários abre oportunidades para quem busca experiência – no Paraná, 63,3% das vagas não exigem vivência anterior na função – e dá às empresas flexibilidade para atender às demandas da Black Friday e do Natal. Embora essa contratação vise atender a uma demanda sazonal, a possibilidade de efetivação é alta, conforme mencionado por 88,9% das empresas, sendo influenciada pelo desempenho individual e adaptação do trabalhador à cultura da empresa, bem como pela própria conjuntura econômica paranaense e brasileira”, avalia.

Principais vagas

O reforço das equipes estará concentrado principalmente nas funções diretamente relacionadas ao atendimento ao consumidor. Vendedores representam 31,7% das vagas que devem ser ofertadas, seguidos por atendentes gerais, com 19%. Auxiliar geral e serviços gerais aparecem na sequência, ambos com 17,5%.

A escolaridade também não deverá ser uma barreira para boa parte dos candidatos. Metade das oportunidades (50,8%) não exige nível de escolaridade específico, enquanto 34,9% requerem ensino médio. Ensino superior é solicitado por 9,5% das empresas, ensino fundamental por 6,3% e formação técnica por 3,2%.

O perfil das vagas, com baixa exigência de experiência e de escolaridade, amplia as possibilidades para trabalhadores que buscam ingressar no mercado ou conquistar uma nova oportunidade profissional neste fim de ano.

Assessoria de imprensa

Ciência, alimentação e sustentabilidade em foco no NoroCast desta terça-feira

Professora e pesquisadora Tatiana Colombo Pimentel, do IFPR de Paranavaí, conversa sobre alimentos funcionais, microbiota intestinal, aproveitamento de resíduos e valorização da mandioca.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

O NoroCast – o podcast do Jornal Noroeste apresenta, nesta terça-feira (27), a partir das 19 horas, uma conversa dedicada à ciência, à alimentação, à saúde e à sustentabilidade. O episódio recebe a professora e pesquisadora Prof.ª Dr.ª Tatiana Colombo Pimentel, do Instituto Federal do Paraná (IFPR), campus Paranavaí.

Apresentado pelos diretores do Jornal Noroeste, Alex Fernandes França e José Antônio Costa, o programa será transmitido pelo canal do Jornal Noroeste no YouTube e também estará disponível no Spotify.

Com atuação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, Tatiana Colombo Pimentel possui trajetória acadêmica marcada pela pesquisa e pela formação de novos pesquisadores. Engenheira de Alimentos pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), é mestre e doutora pela Universidade Estadual de Londrina (UEL) e realizou pós-doutorado pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Desde 2012, atua como professora e pesquisadora do IFPR – Campus Paranavaí.

O trabalho desenvolvido pela pesquisadora também



Foto Pedro Bera

Prof.ª Dr.ª Tatiana Colombo Pimentel, professora e pesquisadora do IFPR – Campus Paranavaí, é a entrevistada desta edição do NoroCast, em conversa sobre ciência e tecnologia de alimentos, alimentação saudável, microbiota intestinal, sustentabilidade e valorização de produtos regionais

alcançou reconhecimento nacional e internacional. Ela é Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq, nível B, e integrou, entre 2022 e 2025, a lista de pesquisadores mais citados do mundo, elaborada a partir de levantamento envolvendo a Elsevier e a Universidade Stanford.

Recentemente, Tatiana recebeu Menção Honrosa da Assembleia Legislativa do Paraná em reconhecimento à sua contribuição para a Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Ao longo de sua carreira,

a pesquisadora participou da captação de mais de R\$ 1,5 milhão destinados a projetos e infraestrutura de pesquisa e desenvolveu estudos relacionados a alimentos funcionais, prebióticos, probióticos e microbiota intestinal.

Outro eixo de sua atuação está relacionado ao aproveitamento de resíduos agroindustriais para o desenvolvimento de novos ingredientes, uma abordagem que aproxima ciência, sustentabilidade e economia circular. Tatiana também atua como editora e

revisora de periódicos científicos internacionais, participou de eventos científicos na China, França e Canadá e integra atividades relacionadas à Fundação Araucária e à Sociedade Brasileira de Ciência e Tecnologia de Alimentos (SBCTA).

Durante a conversa no NoroCast, a pesquisadora explica conceitos que fazem parte do cotidiano, mas que muitas vezes ainda são pouco conhecidos do consumidor. Entre eles estão os alimentos funcionais, os probióticos, os prebióti-

cos, os compostos bioativos e a importância da microbiota intestinal.

O programa também aborda como os probióticos podem atuar no organismo, quais alimentos apresentam características prebióticas e de que maneira os hábitos alimentares podem influenciar a saúde intestinal.

Outro assunto tratado é o aproveitamento de partes dos alimentos que tradicionalmente acabam descartadas, como cascas e talos. A discussão mostra como esses subprodutos podem apresentar valor nutricional e potencial para novas aplicações, contribuindo para a redução do desperdício e para o desenvolvimento de alternativas sustentáveis na cadeia produtiva de alimentos.

A pesquisa científica aplicada à alimentação também aparece na conversa a partir de temas como processamento dos alimentos, digestão gastrointestinal simulada e bioacessibilidade dos nutrientes. O objetivo é compreender não apenas a composição de um alimento, mas também como seus componentes podem ser disponibilizados e aproveitados pelo organismo.

A valorização da produção regional ganha espaço especial no episódio com a discussão sobre a mandioca, produto de

grande importância cultural e econômica para o Noroeste do Paraná. A pesquisadora aborda possibilidades de agregar valor aos produtos agrícolas por meio da ciência e da inovação, ampliando suas aplicações e contribuindo para o aproveitamento de matérias-primas regionais.

A conversa ainda trata de como um novo alimento é avaliado antes de chegar ao consumidor, incluindo aspectos relacionados à aceitação, características nutricionais e desenvolvimento tecnológico.

Ao longo do episódio, a proposta é aproximar o conhecimento produzido dentro das instituições de pesquisa da realidade cotidiana da população, mostrando como a ciência pode contribuir para escolhas alimentares mais conscientes, redução de desperdícios, sustentabilidade e inovação na produção de alimentos.

Ao final, Tatiana também apresenta orientações relacionadas à busca por uma alimentação mais saudável, reforçando a importância do conhecimento e de escolhas alimentares equilibradas.

O episódio do NoroCast vai ao ar nesta terça-feira (27), às 19 horas, pelo canal Jornal Noroeste no YouTube e também pelo Spotify. O programa tem o oferecimento da Cresol.



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>
Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 13/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato e das outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos contratos administrativos celebrados por esta Administração Pública;

CONSIDERANDO o dever da Administração de assegurar a adequada execução contratual, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público;

Art. 1º - Designar a servidora **Laura de Oliveira Geraldo**, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, matrícula nº 70, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo nos processos realizados pela Câmara Municipal de Nova Esperança/PR.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas estabelecidas no instrumento contratual, competindo-lhe, especialmente:

- I - Acompanhar a execução do objeto contratado;
- II - Verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- III - registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- IV - Comunicar ao Gestor do Contrato ou à autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas durante a execução;
- V - Solicitar, quando necessário, a adoção de providências destinadas à regularização da execução contratual;

VI - Atestar o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto, quando cabível;

VII - emitir relatórios e manifestações técnicas acerca da execução contratual;

VIII - exercer as demais atribuições inerentes à fiscalização previstas na legislação vigente.

Art. 3º - O Fiscal designado deverá desempenhar suas atribuições observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, motivação, segregação de funções e demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização dos contratos administrativos.

Art. 4º - O exercício da fiscalização contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto contratado, tampouco afasta a competência da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Art. 5º - Sempre que verificar irregularidades na execução contratual, o Fiscal deverá comunicar imediatamente o fato ao Gestor do Contrato ou à autoridade competente, adotando as providências cabíveis para resguardar o interesse público.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.


BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI
Presidente

"Art. 34 [...] II - autorização para o(a) prefeito(a) assentar-se do município por mais de quinze dias, exceto nos casos de doença devidamente comprovada, licença gestante e licença paternidade;"

Art. 11 O caput do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Presidente Castelo Branco passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25 § 4º No caso da não fixação, prevalecerá o subsídio do mês de dezembro do último ano da legislatura."

Art. 12 O caput do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Presidente Castelo Branco passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 No ato da posse o vereador deverá desincompatibilizar-se e deverá apresentar sua declaração de imposto de renda e proventos, cuja obrigação deverá ser realizada anualmente"

Art. 13 O caput do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Presidente Castelo Branco passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 O mandato da Mesa será de dois anos, podendo haver uma única recondução para o mesmo cargo, independentemente de ser na mesma sessão legislativa, sendo vedado, entretanto, uma terceira recondução sucessiva."

Art. 14 Ficam revogados os Incisos III e V do artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Presidente Castelo Branco, remanejerando-se os demais incisos subsequentes.

Art. 15 Fica revogado o caput do artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Presidente Castelo Branco.

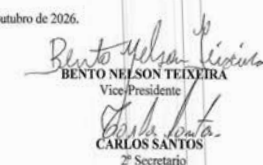
Art. 16 O artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Presidente Castelo Branco passa a contar com o inciso VIII com a seguinte redação:

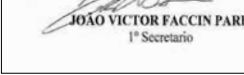
"III - autorização para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais através do aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara;"

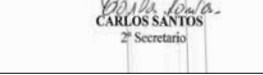
Art. 17 Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Castelo Branco/PR 26 de outubro de 2026.

**GENIVALDO ROBERTO ANTONIO**
Presidente

**BENTO NELSON TEIXEIRA**
Vice-Presidente

**JOÃO VICTOR FACFIN PARRO**
1º Secretário

**CARLOS SANTOS**
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

PORTARIA Nº 51 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Ementa: **"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO"**

O SENHOR GENIVALDO ROBERTO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos, e considerando o Decreto Municipal nº1.424 de 05 de janeiro de 2026 que dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito municipal; Considerando o Decreto Municipal nº1.786 de 19 de outubro de 2026 que dispõe sobre o ponto facultativo alusivo ao dia do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público originalmente previsto para o dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) no âmbito do Legislativo Municipal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Genivaldo Roberto Antonio**
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Tel: 44-31350810
E-mail: zhp@presidentecastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA 403 de 26 de Outubro de 2026

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr), e considerando a solicitação contida no Ofício nº 12 de 23 de Outubro de 2026 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido férias remuneradas e 1/3 das mesmas ao Servidor Público Municipal, Sr. **GERALDO GONÇALVES DE PADUA**, Mat. 384, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **GAB** lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 03/11/2026 à 02/12/2026, pelo período aquisitivo de 01/10/2013 à 01/10/2014;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 26 de Outubro de 2026.

**JOÃO PERICLES MARTINATI**
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-01 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolveu alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0142/2023.

OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

Contratado: S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE CNPJ nº 05.643.447/0001-00

LTD A

Objeto: O presente termo objetiva alteração com vistas à **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0142/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 077/2023, da empresa S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA**, por mais **12 (doze) meses (20/10/2026 a 20/10/2027)**, conforme Ofício nº 694/2026, constante os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da empresa Contratada.

Data de Assinatura: 19 de Outubro de 2026.

INSC MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

JOÃO EDUARDO PASQUINI
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4E33-A22E-658F-2107

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO EDUARDO PASQUINI** (CPF 550.XXX.XXX-49) em 23/10/2026 15:28:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emisso por: Sub-Autoridade Certificadora 100x (Assinatura 100x)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.tdoc.com.br/verificacao/4E33-A22E-658F-2107>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-01 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

LEI Nº 3.152, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a desafetação e autoriza a alienação do imóvel objeto da matrícula nº 14.033, revoga a Lei nº 2.939, de 24 de agosto de 2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bens de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município, nos termos do § 3º do art. 79 da Lei Orgânica do Município, o imóvel denominado Pavimento Superior, de uso comercial, localizado sobre o Pavimento Térreo e Hall de Entrada/Escadarias, com entrada exclusiva pela Rua Prof. Laertes Munhoz, que dá acesso ao pavimento superior, este com área privativa de 30,24m² e fração ideal de 1.9103%, correspondente a 22,9236m² de terreno, e constituído de toda a fachada superior do edifício e no mesmo alinhamento predial do pavimento térreo, com área privativa de 791,50m² e fração ideal de 50,00% correspondente a 600,00m², de terreno, do Edifício Banco do Brasil, construído em alvenaria e com estrutura de concreto armado, medindo um total de 1.583,00m², edificado sobre as datas de terras sob nºs. 1 e 2, da quadra nº 18, com 1.200,00m², objeto da matrícula nº 14.033 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Nova Esperança, cujas datas tem as seguintes divisões e confrontações:

"Com a Avenida 14 de Dezembro (ex-Capelinha) numa frente de 30,00 metros; com a Rua Laertes Munhoz (ex-Rebouças) numa extensão de 40,00 metros; com as datas 19 e 18, numa largura de 30,00 metros e finalmente com a data nº 3 numa extensão de 40,00 metros."

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante venda e licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Orgânica do Município, o imóvel desafetado pelo art. 1º desta Lei, integrante do patrimônio público municipal.

§ 1º O valor mínimo para alienação do imóvel será de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), apurado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada pelo Decreto nº 6.302, de 14 de fevereiro de 2025, e suas alterações, conforme Ata nº 07/2026, de 28 de agosto de 2026, constante de processo administrativo próprio.

§ 2º Caso sobrevenham elementos técnicos que justifiquem a atualização do valor do imóvel, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis poderá proceder à nova avaliação, que substituirá aquela de que trata o § 1º e será considerada para fins de definição do valor mínimo de alienação em eventual novo procedimento licitatório.

§ 3º O edital de licitação deverá estabelecer que o imóvel se destina exclusivamente a fins comerciais, bem como prever a obrigação do adquirente de observar, às penalidades e a Convenção de Condomínio do Edifício Banco do Brasil, registrada no Livro 3 - Registro

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-01 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

Auxiliar, sob o nº 12.415, no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança, em 14 de setembro de 1999, o Regulamento Interno e as resoluções da Assembleia Geral, no que couber.

§ 4º As demais condições da alienação, inclusive quanto à forma de pagamento, aos prazos, às garantias, à atualização monetária, às obrigações do adquirente, às penalidades e às hipóteses de inadimplemento, serão estabelecidas no respectivo edital de licitação, observada a legislação aplicável.

§ 5º O descumprimento das obrigações estabelecidas no edital sujeitará o adquirente às penalidades e demais consequências previstas no próprio edital e na legislação aplicável, inclusive à reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, quando juridicamente cabível.

Art. 3º A receita auferida com a alienação do imóvel de que trata esta Lei será integralmente destinada à realização de despesas de capital, especialmente para aquisição de imóveis, execução de obras de infraestrutura e aquisição de equipamentos e materiais permanentes, observadas as disposições da legislação financeira e orçamentária vigente, vedada sua utilização para o financiamento de despesas correntes, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e do art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da alienação serão depositados em conta bancária específica e, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados na forma da legislação pertinente.

Art. 4º As despesas decorrentes da averbação da desafetação do imóvel serão suportadas pelo Município, cabendo ao adquirente aquelas relativas à escritura pública, ao registro da aquisição e aos tributos incidentes sobre a transmissão.

Art. 5º O adquirente deverá promover, no prazo previsto no edital, o registro da aquisição perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 2.939, de 24 de agosto de 2026.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-01 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

LEI Nº 3.153, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a desafetação e autoriza a alienação das datas de terras sob os nºs. 3, 4 e 5, da quadra nº 43, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetadas da categoria de bens de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município, nos termos do § 3º do art. 79 da Lei Orgânica do Município, as datas de terras sob os nºs. 3, 4 e 5, da quadra nº 43, com a área de 1.815,00 metros quadrados, situadas nesta cidade e sede da comarca de Nova Esperança, objeto da matrícula nº 2.534 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Nova Esperança, conforme descrição constante da respectiva matrícula imobiliária.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante venda e licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Orgânica do Município, o imóvel desafetado pelo art. 1º desta Lei, integrante do patrimônio público municipal.

§ 1º O valor mínimo para alienação do imóvel será de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), apurado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada pelo Decreto nº 6.302, de 14 de fevereiro de 2025, e suas alterações, conforme Ata nº 07/2026, de 28 de agosto de 2026, constante de processo administrativo próprio.

§ 2º Caso sobrevenham elementos técnicos que justifiquem a atualização do valor do imóvel, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis poderá proceder à nova avaliação, que substituirá aquela de que trata o § 1º e será considerada para fins de definição do valor mínimo de alienação em eventual novo procedimento licitatório.

§ 3º As demais condições da alienação, inclusive quanto à forma de pagamento, aos prazos, às garantias, à atualização monetária, às obrigações do adquirente, às penalidades e às hipóteses de inadimplemento, serão estabelecidas no respectivo edital de licitação, observada a legislação aplicável.

§ 4º O descumprimento das obrigações estabelecidas no edital sujeitará o adquirente às penalidades e demais consequências previstas no próprio edital e na legislação aplicável, inclusive à reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, quando juridicamente cabível.

Art. 3º A receita auferida com a alienação do imóvel de que trata esta Lei será integralmente destinada à realização de despesas de capital, especialmente para aquisição de imóveis, execução de obras de infraestrutura e aquisição de equipamentos e materiais permanentes, observadas as disposições da legislação financeira e orçamentária vigente, vedada sua utilização para o financiamento de despesas correntes, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e do art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da alienação serão depositados em conta bancária específica e, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados na forma da legislação pertinente.

Art. 4º As despesas decorrentes da averbação da desafetação do imóvel serão suportadas pelo Município, cabendo ao adquirente aquelas relativas à escritura pública, ao registro da aquisição e aos tributos incidentes sobre a transmissão.

Art. 5º O adquirente deverá promover, no prazo previsto no edital, o registro da aquisição perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Dona Sinhá, nº 322 - Centro - CEP: 87.180-000
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1790/2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1325/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 31.482,54 (Trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

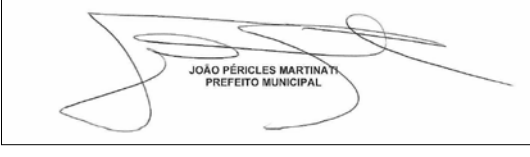
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
063	DEPARTAMENTODE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
27.812.0017.2613	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31011	R\$	31.482,54
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	31.482,54

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Excesso de Arrecadação da Fonte acima citada, perfazendo o valor de **R\$ 31.482,54 (Trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme preceito o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Inclui no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2026/2029, objeto da Lei Municipal 1324/25 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1289/25, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 31.482,54 (Trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme autorização disposta no art. 8º da Lei 1257/2024 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2026.

**JOÃO PERICLES MARTINATI**
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Tel: 44-31350810
E-mail: zhp@presidentecastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº401 de 26 de Outubro de 2026.

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr), e considerando o Requerimento protocolado nesta repartição sob nº140/2026:

RESOLVE:

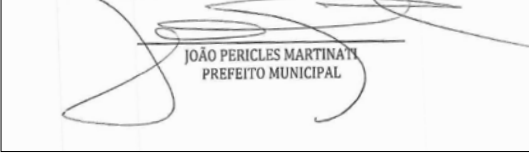
Artigo 1º - Fica concedido 1/3 de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE ANTONIO TROLES**, Mat. 857, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENCANADOR**, respondendo como **Controlador Interno**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, pelo período aquisitivo de 11/08/2025 à 11/08/2026;

Artigo 2º - Fica suas férias para serem usufruídas posteriormente;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 26 de Outubro de 2026.

**JOÃO PERICLES MARTINATI**
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Tel: 44-31350810
E-mail: zhp@presidentecastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº402 de 26 de Outubro de 2026

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr), e considerando o Ofício de nº 12 de 23 de Outubro de 2026:

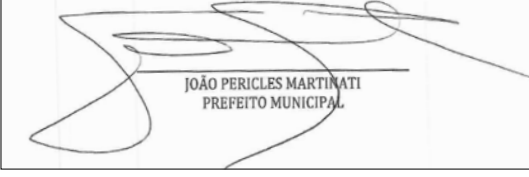
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido férias remuneradas e 1/3 das mesmas ao Servidor Público Municipal, Sr. **AILTON CASSIANO MARTINS**, Mat. 253, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO I**, lotado na Secretaria Municipal Serviços Públicos, a partir de 03/11/2026 à 02/12/2026, pelo período aquisitivo de 01/07/2025 à 01/07/2026;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 26 de Outubro de 2026.

**JOÃO PERICLES MARTINATI**
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-01 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolveu alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0142/2023.

OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

Contratado: S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE CNPJ nº 05.643.447/0001-00

LTD A

Objeto: O presente termo tem por objetivo alterar o **Contrato nº 0142/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 077/2023**, da empresa **S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA**, procedendo-se ao **realinhamento de preços**, em conformidade com o **Índice IPCA**, passando o **ITEM 02 DO LOTE 01** dos atuais **R\$7.130,37 (sete mil, cento e trinta reais e trinta e sete centavos)** para **R\$7.154,94 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e novecentos e quatrocentos e cinquenta e sete centavos)** mensais e o **ITEM 03 DO LOTE 01** dos atuais **R\$580,99 (quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos)** para **R\$607,60 (seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)** mensais, conforme Ofício nº 694/2026, constante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da empresa Contratada.

Data de Assinatura: 19 de Outubro de 2026.

INSC MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DOIS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

JOÃO EDUARDO PASQUINI
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4E33-A22E-658F-2107

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO EDUARDO PASQUINI** (CPF 550.XXX.XXX-49) em 23/10/2026 15:28:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emisso por: Sub-Autoridade Certificadora 100x (Assinatura 100x)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.tdoc.com.br/verificacao/4E33-A22E-658F-2107>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-01 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolveu alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0139/2023, ORIGINADO DA INEXIGIBILIDADE Nº073/2023

Contratado: **VIACAO GARCIA LTDA** CNPJ nº 76.586.674/0001-07

Objeto: O presente termo objetiva a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0139/2023, oriundo da INEXIGIBILIDADE nº 073/2023** da empresa **VIACAO GARCIA LTDA** por mais **90 (noventa) dias (18/10/2026 a 15/01/2027)**, conforme Ofício nº 077/2026, constante os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Data de Assinatura: 19 de Outubro de 2026.

INSC MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DOIS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

JOÃO EDUARDO PASQUINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-01 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

permanentes, observadas as disposições da legislação financeira e orçamentária vigente, vedada sua utilização para o financiamento de despesas correntes, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e do art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da alienação serão depositados em conta bancária específica e, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados na forma da legislação pertinente.

Art. 4º As despesas decorrentes da averbação da desafetação do imóvel serão suportadas pelo Município, cabendo ao adquirente aquelas relativas à escritura pública, ao registro da aquisição e aos tributos incidentes sobre a transmissão.

Art. 5º O adquirente deverá promover, no prazo previsto no edital, o registro da aquisição perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



www.jornalnoroeste.com

JORNAL NOROESTE

PUBLICIDADE LEGAL - 5

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 4653 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Outubro 2025-2026

PORTARIA N.º 17.763, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Readaptar servidora público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal [LOM];

CONSIDERANDO as informações e a documentação constantes do Memorando nº 13.639/2026, especialmente a avaliação da Junta Médica Oficial que indicou a readaptação funcional da servidora;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, e nos arts. 18 e 19 do Decreto nº 4.986, de 12 de junho de 2019 que dispõe sobre a readaptação de servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **Readaptar**, a partir de 13 de novembro de 2026, a servidora pública municipal Marta de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, matrícula nº 3885, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão de limitações funcionais constatadas em avaliação médica oficial, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Durante o período de readaptação, a servidora exercerá atribuições compatíveis com sua habilitação e nível de escolaridade, preservada a equivalência de vencimentos e observadas as restrições funcionais estabelecidas no laudo da Junta Médica Oficial.

§ 2º Ao término do período de readaptação, a servidora deverá submeter-se a nova perícia médica oficial para reavaliação de sua aptidão funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 4653 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Outubro 2025-2026

PORTARIA N.º 17.764, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando 13.279/2026), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Nome	Cargo	Lotação	Período
Julia Carolina Correia da Silva	Agente de Alimentação	Secretaria de Educação	04/10/2026 a 04/11/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 4653 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Outubro 2025-2026

PORTARIA N.º 17.765, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o cancelamento do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 005/2026 e revoga a Portaria nº 17.657, de 6 de agosto de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 005/2026 destinava-se à contratação temporária de Técnico de Enfermagem para substituição de servidora em licença-maternidade, no período de 1º de junho a 27 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Controladoria Geral do Município quanto à inviabilidade de abertura e conclusão do processo seletivo em tempo hábil, diante do período remanescente da necessidade temporária que motivou sua instauração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 2º, da Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR);

RESOLVE:

Art. 1º **Cancelar** o Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 005/2026, destinada à contratação temporária para o cargo de Técnico de Enfermagem, em razão da inviabilidade de sua realização em tempo hábil para atender à necessidade temporária que motivou sua instauração.

Art. 2º **Revogar** a Portaria nº 17.657, de 6 de agosto de 2026, que designou a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 005/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 4653 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Outubro 2025-2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 171/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Convoca candidatos classificados no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 007/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 007/2026, por meio da Portaria nº 17.744, de 6 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Farmacêutico – 30 horas, Fisioterapeuta – 30 horas e Médico – 30 horas, para a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos da Administração em Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Lucas Teodoro Minetta	Farmacêutico – 30 horas	1ª
Milena Lobianco Correa	Fisioterapeuta – 30 horas	1ª
Loyse Tendine Pasquini	Médico – 30 horas	1ª

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR**, no horário de 7h30 as 11h30 ou 13h as 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (**Jornal Noroeste**), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munido dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 4653 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Outubro 2025-2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 172/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Convoca candidatos classificados no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 003/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 003/2026, por meio da Portaria nº 17.648, de 3 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidato abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Agente de Alimentação, Agente de Apoio Educacional, Agente de Veículo Automotor e Assistente Administrativo, para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias municipais do Poder Executivo, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Elisângela de Almeida Martines	Assistente Administrativo	5ª	AC

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR**, no horário de 7h30 as 11h30 ou 13h as 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (**Jornal Noroeste**), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munido dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 4653 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Outubro 2025-2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 173/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 003/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 003/2026, por meio da Portaria n.º 17.649, de 3 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação do candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Agente de Alimentação, Agente de Apoio Educacional, Agente de Veículo Automotor e Assistente Administrativo, para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias municipais do Poder Executivo, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Paulo Andrey de Oliveira	Assistente Administrativo	1ª	AC

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR**, no horário de 7h30 as 11h30 ou 13h as 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (**Jornal Noroeste**), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munido dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ESPERANÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CME Nº 003/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova a atualização da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, e manifesta-se favoravelmente à alteração do Decreto Municipal nº 6.125, de 25 de abril de 2024, e das outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal pertinente e por seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem os princípios e as garantias do direito à educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleça as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026, que altera a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.125, de 25 de abril de 2024, que dispõe sobre a organização das instituições de ensino de tempo integral no Município de Nova Esperança;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos instrumentos normativos municipais às diretrizes nacionais da Educação Integral em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, atualizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 003/2026, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do Município de Nova Esperança – PR, versão 2026, elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, como documento orientador da organização, implementação, acompanhamento e avaliação da oferta educacional em tempo integral na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral deverá observar as Diretrizes Operacionais Nacionais instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, alterada pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026, e as demais disposições legais aplicáveis.

Art. 3º A organização da Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino deverá assegurar jornada escolar igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, respeitadas as especificidades das etapas e modalidades da Educação Básica e a organização pedagógica das instituições.

Art. 4º A implementação da Política Municipal deverá contemplar:

I – a garantia do acesso, da permanência e da aprendizagem dos estudantes, observados os princípios da equidade e da inclusão;

II – a organização da currículo integrado, com articulação entre os diferentes componentes curriculares, conhecimentos, saberes e experiências educativas;

III – a valorização das dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural, ética e ambiental do desenvolvimento humano;

IV – a gestão democrática e a participação da comunidade escolar;

V – a articulação intersecretorial com as demais políticas públicas municipais;

VI – a formação e a valorização dos profissionais da educação;

VII – o planejamento e a adequação dos espaços, tempos e recursos necessários à oferta educacional;

VIII – o acompanhamento e a avaliação periódica da implementação da Política Municipal.

Art. 5º Manifestar-se favoravelmente à proposta de alteração do Decreto Municipal nº 6.125, de 25 de abril de 2024, conforme minuta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto:

I – à atualização da definição de Educação Integral em Tempo Integral;

II – à definição de macrocampo como campo de ação pedagógico-curricular destinado à integração de conhecimentos, saberes, tempos, espaços e sujeitos;

III – à adequação da organização e da oferta da Educação Integral em Tempo Integral à Política Municipal atualizada e às Diretrizes Operacionais Nacionais vigentes.

Parágrafo único. A manifestação favorável de que trata este artigo refere-se aos aspectos educacionais e pedagógicos da proposta, cabendo ao Poder Executivo Municipal, no exercício de suas competências legais, a edição e a publicação do respectivo decreto.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação deverá orientar as instituições de ensino quanto à implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, promovendo, quando necessário, a adequação dos Projetos Político-Pedagógicos, dos Regimentos Escolares e dos demais instrumentos de organização pedagógica.

Art. 7º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral deverá ser objeto de acompanhamento e avaliação periódica, considerando indicadores educacionais, condições de atendimento, infraestrutura, aprendizagem, inclusão, equidade e demais aspectos relacionados à qualidade da oferta.

Art. 8º Integra esta Resolução, como documento de referência, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do Município de Nova Esperança, atualizada em 2026.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança – PR, 23 De outubro de 2026

(Assinado digitalmente)
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Nova Esperança

Conselho Municipal de Educação – Nova Esperança/PR

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone: (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR
e-mail: cmidi@novaesperanca.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 26/2026

Súmula: Dispõe sobre a alteração de membro do Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa no Município de Nova Esperança/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.896 de 03 de Novembro de 2022, e,

Considerando a Resolução do CMDPI 04/2026;

Considerando a plenária extraordinária realizada em 26 de outubro de 2026.

Resolve:

Art. 1º Designar os representantes titular e suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para comporem o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, conforme segue:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI:

Titular: Maria Aparecida Ferreira da Silva Alves

Suplente: Joilza da Silva Vieira

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança, 26 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente)
Joilza da Silva Vieira
Vice-Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone: (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR
e-mail: cmidi@novaesperanca.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 27/2026

Súmula: Aprova o Diagnóstico Situacional da Pessoa Idosa e o Plano de Ação Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI, no Município de Nova Esperança/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.896 de 03 de Novembro de 2022, e,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.565/2026;

Considerando a Resolução CMDPI nº 04/2026, alterada pela Resolução CMDPI nº 26/2026;

Considerando a plenária extraordinária realizada em 26 de outubro de 2026.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Diagnóstico Situacional da Pessoa Idosa e o Plano de Ação Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI, do Município de Nova Esperança/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança, 26 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente)
Joilza da Silva Vieira
Vice-Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone: (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR
e-mail: cmidi@novaesperanca.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 28/2026

Súmula: Dispõe de renovação do registro e emitir atestado de funcionamento da Instituição Asilo São Vicente de Paulo de Nova Esperança, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Nova Esperança/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.896 de 03 de Novembro de 2022, e,

Considerando a Lei Federal nº 14.423 – Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº. 01 de 19.01.2017, deste Conselho, que dispõe sobre regras e critérios para a concessão de registro e renovação de registro de Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Esperança/PR;

Considerando a plenária extraordinária realizada em 26 de outubro de 2026.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a renovação do registro e emitir atestado de funcionamento da Instituição Asilo São Vicente de Paulo de Nova Esperança, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Nova Esperança/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança, 26 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente)
Joilza da Silva Vieira
Vice-Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone: (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Atestado de Funcionamento nº 001/2026

Atestamos, para os devidos fins que a instituição **Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ sob nº. 95.644.043/0001-16**, Instituição de Longa Permanência, sem fins lucrativos, localizada na Rua Peres Uchôa, 735, centro, nesta cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, é cadastrada neste Conselho sob cadastro nº. 001/2017, desde 14 de Novembro de 2017, e sua renovação de registro foi aprovada por meio da Resolução CMDPI nº. 32/2026, a Instituição está em pleno e regular funcionamento desde 31.01.1993, cumprindo suas finalidades.

Válido até 26 de outubro de 2028.

Nova Esperança, 26 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente)
Joilza da Silva Vieira
Vice-Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 78.219.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.792, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

SÚMULA: Institui o mecanismo periódico de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Atenção Primária em Saúde (APS).

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar a atuação das equipes da APS e implementar melhoria contínua;

CONSIDERANDO o requisito do Progov;

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído o mecanismo periódico de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Atenção Primária em Saúde (APS).

Art. 2º A avaliação será realizada anualmente, no mês de novembro, sob coordenação do Coordenador da APS e dos Coordenadores de UBS.

Art. 3º A avaliação considerará, no mínimo, os seguintes critérios:

I - Metas Coletivas (Equipe): Desempenho nos indicadores do novo modelo de financiamento da APS (Ex: Pré-Natal, Saúde da Mulher, DCNT).

II - Metas Individuais (Produtividade): Cumprimento da carga horária, número de atendimentos, visitas domiciliares (para ACS).

III - Critérios Qualitativos: Adesão aos protocolos clínicos, qualidade do registro em prontuário, participação na Educação Permanente.

Art. 4º O resultado da avaliação será utilizado como diagnóstico para:

I - Identificar necessidades de Educação Permanente;

II - Fornecer feedback formal aos profissionais;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco - PR, 26 de outubro de 2026.

JOAO PERICLES
MARTINATI:7333
9113904
JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Vereador Nelson Faccin, 300 – CNPJ - 09.317.557/0001-25
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
E-mail: sec.saude@pcastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA SMS Nº 001/2026

SÚMULA: Designa servidores para as atividades de Programação, Aquisição, Recebimento e Dispensação de Medicamentos da Assistência Farmacêutica.

A Secretária Municipal de Saúde de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar as responsabilidades técnicas do ciclo da Assistência Farmacêutica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designados os seguintes servidores, sob a coordenação do(a) Coordenador(a) da Assistência Farmacêutica, para as atividades do ciclo da Assistência Farmacêutica:

I - Programação e Aquisição:

Ricardo Alexandre Paganelli, CRF-PR Nº15.111 (Responsável pela programação técnica e análise de consumo).

II - Recebimento e Armazenagem (Almoxarifado Central/CAF):

Mayara Larissa Gonçalves Souza Santos, CRF-PR Nº21044 (Responsável Técnico pelo Recebimento).

III – Dispensação:

Ricardo Alexandre Paganelli

Mayara Larissa Gonçalves Souza Santos

Vanessa Ap. Pacheco

Art. 2º Os servidores designados deverão seguir os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) estabelecidos pela SMS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco - PR, 26 de outubro de 2026.

JOAO PERICLES
MARTINATI:7333
9113904
JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Rua Vereador Nelson Faccin, nº 300 Fone: (44) 3135-0809 CEP: 87180-000 CNPJ nº 09.317.557/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Vereador Nelson Faccin, 300 – CNPJ - 09.317.557/0001-25
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
E-mail: sec.saude@pcastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA SMS Nº 02/2026

SÚMULA: Designa servidores para monitorar e avaliar a execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde (PMS).

A Secretária Municipal de Saúde de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar continuamente o Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designados os servidores abaixo, lotados no Setor de Planejamento em Saúde, como responsáveis pelo monitoramento e avaliação da execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde (PMS) vigente:

I – Emilene Alves de Campos, Matrícula 376 (Coordenador);

II – Mayara Larissa Gonçalves Souza Santos, Matrícula 364 (Apoiador Técnico).

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I - Coletar e consolidar os dados e indicadores de saúde;

II - Elaborar a Programação Anual de Saúde (PAS);

III - Elaborar o Relatório Detalhado Quadrimestral (RDQA);

IV - Elaborar o Relatório Anual de Gestão (RAG);

V - Apresentar os resultados ao Secretário(a) de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco - PR, 26 de outubro de 2026.

JOAO PERICLES
MARTINATI:7333
9113904
JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Documentos assinados digitalmente
JOYCE SCHELIVE RIBEIRO
Data: 26/10/2026 14:05:08
Validar em: www.jornalnoroeste.com.br

Joyce Schelive Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Vereador Nelson Faccin, 300 – CNPJ - 09.317.557/0001-25
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
E-mail: sec.saude@pcastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA SMS Nº 003/2026

SÚMULA: Institui os indicadores para avaliação da Resolutividade da Atenção Primária em Saúde (APS) e define a periodicidade de monitoramento.

A Secretária Municipal de Saúde de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a capacidade da APS em resolver os problemas de saúde mais comuns da população;

CONSIDERANDO o requisito do Progov;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituídos os seguintes indicadores para avaliar a taxa de resolutividade da Atenção Primária em Saúde (APS) no Município:

I - Indicador 1: Taxa de Encaminhamento para Especialidades (Nº de Encaminhamentos / Nº Total de Consultas APS).

II - Indicador 2: Taxa de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária (ICSAF).

III - Indicador 3: Proporção de tratamentos odontológicos concluídos

IV - Indicador 4: Percentual de pacientes de DCNT com parâmetros controlados (PA e Hgb Glicada).

Art. 2º Compete ao Setor de Planejamento (ou Responsáveis pelo Monitoramento do PMS) realizar o monitoramento periódico (mínimo semestral) destes indicadores.

Art. 3º Os resultados do monitoramento deverão ser apresentados ao Coordenador da APS e aos Coordenadores de UBS para subsidiar a tomada de decisão e o planejamento de ações de melhoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco - PR, 26 de outubro de 2026.

JOAO PERICLES
MARTINATI:7333
9113904
JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Documentos assinados digitalmente
JOYCE SCHELIVE RIBEIRO
Data: 26/10/2026 14:05:08
Validar em: www.jornalnoroeste.com.br

Joyce Schelive Ribeiro
Secretário(a) Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
Rua: Dona Sinhá, nº510, Centro – Fone: (44) 3135-0860
e-mail: cmas@pcastelobranco.pr.gov.br
Presidente Castelo Branco – PR

RESOLUÇÃO Nº 20/2026

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Município de Presidente Castelo Branco, disposto no Sistema Fundo a Fundo - SIFF via Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.066 de 06/11/2018.

Considerando a deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária realizada no dia 22 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Município de Presidente Castelo Branco, disposto no Sistema Fundo a Fundo - SIFF via Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS 2027.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Presidente Castelo Branco, 26 de outubro de 2026.

JOAO PERICLES
MARTINATI:7333
9113904
JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO<

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PR
Exercício: 2026

Decreto nº 6758/2026 de 26/10/2026
Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentar nº 3083/2025 de 19/11/2025.

Decreto:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), destinado ao refugo das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
05.009.10.304.0047.2.060	MANTER FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA					12.000,00
298 - 3.1.90.13.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
10.007.08.245.0038.0.106	SERVIÇO DE ACOMODAMENTO EM FAMÍLIA ACOELHEDORA					6.500,00
668 - 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					19.500,00
Total Suplementação:						38.000,00

Art. 2º - Como Recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, serão utilizados supéravit nas fontes de recursos de exercício anterior, constantes do Orçamento-Programa em execução, como segue:

Fonte	Valor
Fonte: 518	R\$ 12.000,00
Fonte: 3.1.944	R\$ 6.500,00
Soma:	R\$ 18.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de Editais e, posteriormente será publicado no Diário Oficial do Município.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do PR, em 26 de Outubro de 2026.

João Eduardo Pasquini
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ – 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026
PROCESSO Nº 114/2026

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **fará realizar no dia 04 de novembro de 2026 às 08h00min**, em sessão pública eletrônica a partir das 08:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 04/11/2026 através do site www.licitanet.com.br, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TAMPAS DE CONCRETO PARA TUMULOS, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 17/2026 na modalidade Dispensa Eletrônica. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco, 26 de outubro de 2026.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ – 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LE
ESPÉCIE: Contrato nº 60/2026 – PMPCB.

REF.º Pregão Eletrônico nº. 56/2026

PARTE: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa NE3 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita (a) no CNPJ/MF sob o nº 34.090.540/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO DE ALTA QUALIDADE COMPOSTO DE HPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO HPOCLORITO DE SÓDIO TIPO DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P PRODUTO A BASE DE CLORO CONSTANDO NO RÓTULO N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E AUTORIZAÇÃO DE FUNC. M.S. - ANVISA. OBS. NO RÓTULO DEVER MENCIONAR A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO PARA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS, OBS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TRANSPARENTE E COM TAMPA RESISTENTE.	SO AROMA	UND	2.800,00	2,00	5.600,00
6	ALCOOL EM GEL 70% SUPER VALE 1 FRASCO 1 LITRO		UND	100,00	16,85	1.685,00
35	CERA LÍQUIDA 750ML CANARINO		UND	100,00	8,02	802,00

Departamento de Compras e Licitação
Rua Dona Sinhá, nº 322, Jardim Horizonte - Fone: (44) 3135-0810
Cnpj: 87.180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ – 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
148	REPELENTE LÍQUIDO 200ML, REPELENTE CORPORAL EM LÍQUIDO DE LONDA DURAVEL, POSSUI DREIT EM SUA FÓRMULA SENDO EFICAZ CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE, DO ZIKA E DO CHIKUNGUNIA, E TAMBÉM CONTRA MOSQUITOS E MOSQUITOS.	SUPER VALE	UND	100,00	22,15	2.215,00
164	SACO PARA LIXO 100 SUPREME LITROS 12CMX18CM PRETO PACOTE C/ 100 UN COM DADO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		UND	1.000,00	24,95	24.950,00
167	SACO PARA LIXO 50 SUPREME LITROS 8CM X 10CM PRETO PACOTE C/ 100 UN COM DADO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		UND	300,00	13,65	6.825,00

Departamento de Compras e Licitação
Rua Dona Sinhá, nº 322, Jardim Horizonte - Fone: (44) 3135-0810
Cnpj: 87.180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PR
Exercício: 2026

Decreto nº 6758/2026 de 26/10/2026
Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentar nº 3083/2025 de 19/11/2025.

Decreto:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.458.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), destinado ao refugo das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
04.005.04.123.0043.2.020	MANTER OS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE RECIDAS					40.000,00
181 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					5.000,00
184 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					350.000,00
05.009.10.301.0055.2.022	MANTER ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA, FISIOTERAPIA, ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E CONTINGUOS					120.000,00
217 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					120.000,00
05.009.10.302.0041.2.075	MANTER HOSPITAL, SARAPO COARADO DE JESUS E LABORATÓRIO DE ANÁLISE					120.000,00
254 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					250.000,00
265 - 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					5.000,00
287 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					5.000,00
05.009.10.304.0047.2.060	MANTER FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA					15.000,00
279 - 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					5.000,00
281 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					5.000,00
08.007.12.361.0091.2.029	MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL					6.000,00
344 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					30.000,00
07.001.15.402.0027.2.034	MANTER ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS					2.000,00
423 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					15.000,00
426 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					5.000,00
07.002.15.401.0027.2.037	MANTER DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS					10.000,00
446 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					10.000,00
08.003.20.608.0052.2.062	MANTER SETOR DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					2.000,00
307 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					2.000,00
09.001.23.601.0029.2.079	MANTER ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO					

www.licitanet.com.br

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ – 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026
PROCESSO Nº 109/2026

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **fará realizar no dia 11 de novembro de 2026 às 09h00min**, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 11/11/2026 através do site www.licitanet.com.br, destinado a AQUISIÇÃO DE GRAXA LUBRIFICANTE DESTINADA A LUBRIFICAÇÃO DE PINOS, BUCHAS E DEBARRAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 68/2026 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco, 26 de outubro de 2026.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ – 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
37	INÓLOR, UTILIZAÇÃO USADA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESCORÇÃO FÓRMULA COMPOSTA DE CERA DE POLIETILENO, POLI FILME, COADJUVANTE, CONSERVANTE, VEÍCULO ANTERESMANTE E PERFUME SUAVE, SEMENTA DE PRESERVAÇÃO E SEDIMENTOS COM ASPECTO HOMOGÊNEO, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: INCOLOR E ASPECTO LÍQUIDO, REQUISITOS ESPECÍFICOS: AUTO BRILHO, PERFUME AGRAVÁVEL, AÇÃO ANTERESMANTE E COM SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO INFORMAÇÕES E INSTRUÇÕES SOBRE O PRODUTO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PRECIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE E		UND	50,00	6,02	301,00

Departamento de Compras e Licitação
Rua Dona Sinhá, nº 322, Jardim Horizonte - Fone: (44) 3135-0810
Cnpj: 87.180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ – 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
VALOR: R\$ 66.470,59 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).						66.470,59

VALOR: R\$ 66.470,59 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22 de outubro de 2026.

LEIA-SE
ESPÉCIE: Contrato nº 160/2026 – PMPCB.

Presidente Castelo Branco, 26 de outubro de 2026.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PR
Exercício: 2026

Decreto nº 6758/2026 de 26/10/2026
Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentar nº 3083/2025 de 19/11/2025.

Decreto:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais), destinado ao refugo das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
04.005.04.123.0043.2.020	MANTER OS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE RECIDAS					40.000,00
181 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					5.000,00
184 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					350.000,00
05.009.10.301.0055.2.022	MANTER ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA, FISIOTERAPIA, ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E CONTINGUOS					120.000,00
217 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					120.000,00
05.009.10.302.0041.2.075	MANTER HOSPITAL, SARAPO COARADO DE JESUS E LABORATÓRIO DE ANÁLISE					120.000,00
254 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					250.000,00
265 - 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					5.000,00
287 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					5.000,00
05.009.10.304.0047.2.060	MANTER FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA					15.000,00
279 - 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					5.000,00
281 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					5.000,00
08.007.12.361.0091.2.029	MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL					6.000,00
344 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					30.000,00
07.001.15.402.0027.2.034	MANTER ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS					2.000,00
423 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					15.000,00
426 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					5.000,00
07.002.15.401.0027.2.037	MANTER DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS					10.000,00
446 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					10.000,00
08.003.20.608.0052.2.062	MANTER SETOR DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					2.000,00
307 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					2.000,00
09.001.23.601.0029.2.079	MANTER ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO					

www.licitanet.com.br

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ – 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026
PROCESSO Nº 88/2026

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **fará realizar no dia 12 de novembro de 2026 às 09h00min**, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 12/11/2026 através do site www.licitanet.com.br, destinado a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER DE DIVERSOS MODELOS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 69/2026 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco, 26 de outubro de 2026.

JOAO PERICLES Assinado de forma digital por JOAO PERICLES
MARTINATI:7339113904
339113904
Dados: 2026.10.26 16:15:41 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ – 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
48	REINTEGRADOR DE RECORTE DE NO MÍNIMO 800ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ALPES	UND	1.000,00	3,99	3.990,00
51	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL - 360 ML COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ALCALIZANTE, ANTIODORANTES, ATIVO, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, FRAGRÂNCIA, PROPRIETÁRIOS, SOLVENTE, INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE BENZILATO 0,1% PR. DE 360ML/293,6G OBS. CONSTANDO NA EMBALAGEM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCION. DO M.S. E ANVISA.	LEVE & LUSE	UND	500,00	6,96	3.475,00
53	DETERGENTE EM PÓ ASSIM, RECICLADO, COM 100% DE ALUMÍNIO A BASE ÁCIDO SULFÔNICO, LIMPANDO E LAVANDO DE ROUPAS, DESCORÇÃO: DETERGENTE EM PÓ, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO BENZOATO SULFÔNICO, TONER, COADJUVANTE, BENZILATO, CÂMBIO BRANQUEADOR	SO AROMA	UND	1.500,00	7,15	10.725,00

Departamento de Compras e Licitação
Rua Dona Sinhá, nº 322, Jardim Horizonte - Fone: (44) 3135-0810
Cnpj: 87.180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ – 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 60/2026 – PMPCB.

REF.º Pregão Eletrônico nº. 51/2026.

PARTE: O Município de Presidente Castelo Branco - PR LUMIFEL MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita (a) no CNPJ/MF sob o nº 65.614.451/0001-55

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR.

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LUMIFEL MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA					
2	CONECTOR CDP DE DERIVAÇÃO 150-25 MM	MCI	UND	10,00	14,00	140,00
3	CONECTOR DE DERIVAÇÃO 120-25 MM	MCI	UND	10,00	14,00	140,00
4	DESI. TRIPOLAR 3X12,5 250V	DECOLUX	UND	2,00	160,00	320,00
5	DESI. 250V 3X12,5 250V	DECOLUX	UND	10,00	24,80	248,00
6	DESI. 250V 3X12,5 250V	DECOLUX	UND	10,00	24,80	248,00
7	DESI. 250V 3X12,5 250V	DECOLUX	UND	10,00	24,80	248,00
8	LAMPADA DE LED 50 W	CRISTALL	UND	20,00	16,00	320,00
9	LAMPADA DE LED 100 W	CRISTALL	UND	10,00	40,00	400,00
10	LAMPADA DE LED 150 W	CRISTALL	UND	10,00	60,00	600,00
11	LAMPADA DE LED 200 W	CRISTALL	UND	10,00	80,00	800,00
12	LAMPADA DE LED 250 W	CRISTALL	UND	10,00	100,00	1.000,00
13	LAMPADA DE LED 300 W	CRISTALL	UND	10,00	120,00	1.200,00
14	LAMPADA DE LED 350 W	CRISTALL	UND	10,00	140,00	1.400,00
15	LAMPADA DE LED 400 W	CRISTALL	UND	10,00	160,00	1.600,00
16	LAMPADA DE LED 450 W	CRISTALL	UND	10,00	180,00	1.800,00
17	LAMPADA DE LED 500 W	CRISTALL	UND	10,00	200,00	2.000,00
18	LAMPADA DE LED 550 W	CRISTALL	UND	10,00	220,00	2.200,00
19	LAMPADA DE LED 600 W	CRISTALL	UND	10,00	240,00	2.400,00
20	LAMPADA DE LED 650 W	CRISTALL	UND	10,00	260,00	2.600,00
21	LAMPADA DE LED 700 W	CRISTALL	UND	10,00	280,00	2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ: 76.729.949/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 154/2026 - PMP/CB.

REF.: Pregão Eletrônico nº 56/2026

PARTES: Município de Castelo Branco e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA** inscrita (a) no CNPJ/MF sob o nº **04.138.948/0001-77**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COZA E COZINHA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

COMERCIAL BEIRA RIO - LTDA							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total		
9	APARELHO DE BANHEAR COM 2 LAMINAS DE LONGA DURAÇÃO COM REVESTIMENTO SE CROMO, COM UMA FITA LUBRISTRIP E CABEÇA MOVEL KIT COM 2 UNIDADES.	PIAT LUX UND	20,00	3,69	182,50		
11	BACIA PLÁSTICA DE 6 LITROS.	ARGPLAST UND	20,00	7,50	150,00		
14	BALDE 14 LITROS REFORÇADO COM ALÇA DE FERRO.	ARGPLAST UND	20,00	11,30	226,00		
60	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS PLÁSTICA.	DALCIN UND	50,00	2,90	145,00		
63	ESPONJA DE INOX PARA ALUMÍNIO.	PARABRILHO UND	100,00	1,95	195,00		
98	ESPONJA PARA BANHO DE ÓTIMA QUALIDADE.	CIBER FRESH UND	100,00	1,85	185,00		
72	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº103 COM 20 UNIDADES COM MICRO POROS, DUPLA COSTURA, SUSTENTÁVEL E 100% COMPOSTÁVEL.	BOM JESUS UND	500,00	3,50	1.750,00		

Departamento de Empresas e Contratos

Rua Dona Sinhá, nº 322 - Jardim Horizonte - Fone: (44) 3135-0810

Cop: Antônio CNPJ nº 76.729.949/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Dona Sinhá, nº 322 - Centro - CEP: 87.180-000
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1791/2026

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Município"

O Sr. João Péricles Martini, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

DE C R E T A:

Art. 1º. - Fica PRORROGADO por mais 1 (um) ano, contados a partir do dia 23 de outubro de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital nº 001/2025, para preenchimento de vagas de Auxiliar de Serviço Social, Agente Administrativo, Contador e Encanador para o SAMAE.

Parágrafo único. - Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a escrita orden de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, onde passará a vigor em 23/10/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

JOÃO PERICLES Assinado de forma digital por JOÃO PERICLES
MARTINI1733 88A57A75D313159115904
39113904 Oid:2026.1026.1023
164327 477

JOÃO PERICLES MARTINI
Prefeito Municipal



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

Rua Venâncio Pedro Jacquin Roques, 502- Jardim Progresso - Cx. P. 23 - Fone/Fax: (41) 98822-8450
 CNPJ/MF – 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco/PR -
E-Mail – samae@samae.pr.gov.br; castelobranco@samae.pr.gov.br

PORTARIA Nº 004/2026

Concede Férias Remuneradas ao Servidor do Quadro em Comissão na forma que se especifica.

ALVARO RODRIGO DINIZ, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE da Prefeitura Municipal de Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Público Municipal Sr.
MURILO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 750, ocupante do cargo em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL**, férias remuneradas, no total de 10 dias de abono pecuniário e mais 1/3 das mesmas, e 20 dias para serem usufruídos posteriormente, conforme período aquisitivo de 18/08/2025 a 18/08/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Presidente Castelo Branco/PR, 26 de outubro de 2026.

ALVARO RODRIGO DINIZ
 09/10571192

Assinatura eletrônica do(a) Senhor(a)

Nome completo

Número do documento de identificação

Data e hora da emissão

Assinatura digitalizada

Código de segurança

Assinatura manuscrita

Alvaro Rodrigo Diniz
 Diretor do SAMAE



Segundo turno das eleições registra menor abstenção em 20 anos

No domingo, 19,22% dos eleitores aptos se ausentaram do pleito

Foto: Fabio Rodrigues-Pozzebom/ Agência Brasil

As abstenções nas eleições gerais de 2026 caíram de 33.469.244 no primeiro turno, para 30.509.005 de eleitores no segundo turno, diferença de mais de 2,9 milhões de pessoas.

Em termos percentuais, no primeiro turno 21,08% dos eleitores aptos a votar preferiram não ir às urnas no último dia 4. Já neste domingo (25), o número de ausentes caiu 19,22% dos 158.745.502.

De acordo com os dados da Justiça Eleitoral, o maior percentual de abstenções ontem foi registrado entre os eleitores no exterior, que somaram 58,37% do total de eleitores aptos a votar em outros países. Nos estados brasileiros, o Acre registrou a maior abstenção (26,08%).

Abstenção nas eleições

Enquanto o primeiro turno das eleições gerais deste ano registrou recorde de abstenções, os dados mostram que o segundo turno teve o menor percentual dos últimos 20 anos. Na eleição de 2006, o percentual de ausências no segundo turno chegou a 18,99%.

Desde a redemocratização, o recorde de eleitores que se ausentaram do pleito foi registrado em 1989, quando as abstenções no segundo turno representaram 14,4% do total de eleitores aptos a votar.

Quando considerados os primeiros tur-



nos, em 1994, quando as eleições foram resolvidas em um turno, o percentual de abstenção foi de 17,77%.

Brancos e nulos

Além da queda nas ausências, este segundo turno também registrou diminuição no número de votos brancos e nulos.

Ao todo 1.430.496 eleitores votaram em

branco, o equivalente a 1,12%. No primeiro turno foram 2.300.798 votos em branco (1,84%).

Já os nulos neste segundo turno somaram 2.723.305 votos, equivalente a 2,12% do total. No primeiro turno, foram 3.674.249 votos nulos, ou 2,93% do total.

Agência Brasil

87 milhões de doses: após reverter queda, Paraná alcança maior índice de vacinação da década

Trajetória de queda, iniciada em 2016, foi superada após uma grande mobilização entre o Governo do Estado e as prefeituras. Dados do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) apontam que o Estado já aplicou mais de 87 milhões de doses no período

Depois de quase uma década de queda nas taxas de vacinação em todo o País, impulsionada principalmente pelo avanço das informações falsas e pelo fortalecimento de movimentos contra a vacinação, cenário que se agravou durante a pandemia da Covid-19, o Paraná reverteu o contexto e alcançou a maior cobertura vacinal dos últimos dez anos. Essa trajetória de queda, iniciada em 2016, foi superada após uma grande mobilização entre o Governo do Estado e as prefeituras. Dados do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) apontam que o Estado já aplicou mais de 87 milhões de doses no período.

O avanço fica evidente no comparativo direto das taxas de imunização. Em 2021, no ponto mais crítico desse histórico, o Estado atingia a meta do Ministério da Saúde (90%) em apenas uma vacina, HPV em meninas com 93% de cobertura. Já a partir do fortalecimento das ações em 2023, os resultados apareceram.

Em 2024 e 2026, o Paraná passou a bater a meta em 10 imunobiológicos, superando inclusive os índices registrados em 2015. A vacina BCG, por exemplo, subiu de 82% em 2021 para 100% em 2026; a da Poliomielite saltou de 80% para 95%; e a Pentavalente evoluiu de 81% para 94% no mesmo período.

Essa mudança no mapa vacinal é fruto

de um trabalho planejado entre a Sesa e os 399 municípios paranaenses. O ponto de partida foi o treinamento das equipes municipais para mapear os territórios e criar estratégias locais. Em paralelo, as salas de aula viraram aliadas: mais de 1,2 milhão de carteirinhas de estudantes foram avaliadas, resultando na aplicação direta de 509 mil doses. O Estado também aderiu ao Pacto pela Consciência Vacinal, abriu postos de saúde nos Dias D aos sábados, realizou ações extramuros e reforçou a imunização nas regiões de fronteira.

“É fundamental destacar que a atualização contínua da caderneta de vacinação é a melhor e mais eficaz estratégia para reduzir o risco de reintrodução de vírus e a circulação de doenças evitáveis, como a influenza, a poliomielite e o sarampo”, disse a diretora de Atenção e Vigilância em Saúde da Sesa, Maria Goretti David Lopes. “A marca de 87 milhões de doses aplicadas reflete o esforço conjunto do Governo do Estado com os gestores municipais e os trabalhadores da saúde em cada um dos 399 municípios paranaenses”, ressaltou.

DESTAQUE NACIONAL – Todo esse trabalho coloca o Paraná no 1º lugar da Região Sul em todas as vacinas do calendário infantil para crianças de até dois anos, posicionando o Estado nas primeiras colocações do País. O Paraná é o campeão nacio-

nal de cobertura na Tríplice Viral 1ª dose (100% contra 94% do Brasil), na Tríplice Viral 2ª dose (87% contra 79% do País) e na Hepatite A Infantil (89% contra 83% nacional).

Além disso, ocupa o 2º lugar do País na Poliomielite (95%), Pentavalente (94%), Rotavírus (97%), Meningocócica (96%), Febre Amarela (89%) e Varicela (87%), e o 3º lugar na Pneumocócica (97%).

O trabalho voltado aos jovens também se destacou na vacina contra o HPV, que atingiu 91% de cobertura nas meninas e 87% nos meninos. O resultado entre o público masculino ganha ainda mais relevância considerando que a imunização dos meninos teve início no SUS em 2017, quando registrava apenas 28% de adesão, enquanto a vacinação das meninas começou em 2014.

“Quando aumentamos as coberturas, criamos um escudo real contra a reintrodução de vírus”, afirmou Maria Goretti. “Vemos isso na prática no mapeamento do Ministério da Saúde sobre o sarampo, reduzimos em 45% o número de cidades paranaenses em alto risco e aumentamos em 172% os municípios em médio risco. É com essa barreira vacinal forte que o Paraná já completa seis anos consecutivos sem registrar nenhum caso da doença”, acrescentou.

AEN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

100

PALHA ABERTA, 35 CM ALTURA DA PALHA; 50 CM	CONDOR	UND	300,00	9,99	2.997,50
VASSOURA NYLON ALTA DUALIDADE COM CABO PLASTIFICADO, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE FISIO. TAMANHO DO CABO: 1,2M. MEDIDAS: 32 X 19CM X 6,5CM					
TOTAL					24.850,50

VALOR: R\$ 24.850,50(VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 22 de outubro de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22 de outubro de 2026.

Presidente Castelo Branco, 23 de outubro de 2026.



João Pérciles Martinati
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Sinhá, nº 322, Jardim Horizonte - Fone: (44) 3135-0810
Cnpj: 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, Nº 322 - Jardim Horizonte Fone: 44 3135-0810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CNPJ: 87189-080

Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios orientadores atrelados da Lei nº 14.130/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUCAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 120/2021
b) Licitação nº: 8.0006
c) Modalidade: Concorrência - Eletrônica
d) Data Homologação: 26/10/2025

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES LOCALIZADO NA PRAÇA DAS PALMEIRAS.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

CARVALHO & CARVALHO SOLUCOES EM SERVICOS E EVENTOS LTDA		Preço Unit.		Preço Total	
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEBIDO ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVICOS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES LOCALIZADO NA PRAÇA DAS PALMEIRAS.	1,00	700.600,00		700.600,00
TOTAL					700.600,00

Presidente Castelo Branco, 26 de outubro de 2026



JOÃO PERICLES MARTINI
Prefeito Municipal

